

PARECER

PROCESSO DE TOMBAMENTO DE OBRAS DO ARQUITETO OSCAR NIEMEYER

PROCESSO nº 15550-T-07

Conselheiro Carlos Eduardo Comas

Oscar Ribeiro de Almeida Niemeyer Soares Filho nasceu em 15/12/1907 e faleceu em 5/12/2012, indubitavelmente o mais importante e prolífico arquiteto brasileiro de todos os tempos. Como aponta o arquiteto Andrey Rosenthal Schlee, diretor do DEPAM/IPHAN, no parecer 002-2016 que remata o volumoso processo de tombamento de sua obra, Niemeyer nunca passou despercebido. Sua obra foi elogiada ou contestada por um significativo número de autores, embora poucas vezes estudada em profundidade. O parecer de Schlee comporta duas partes. A primeira parte é a revisão do processo nas suas diferentes etapas, da sua instauração no ano do centenário do arquiteto até a tramitação presente, apresentada como resumo fático claramente enunciado; destacam-se a proteção inicial de vinte e três bens de Brasília e um do Rio de Janeiro a partir de pedido do próprio Niemeyer totalizando trinta e sete bens, a indicação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para tombamento dos demais bens incluídos no pedido encaminhado pelo arquiteto, e a recomendação de providências pelo IPHAN para a realização do inventário da sua obra completa, ainda não concluído, para instruir seu eventual tombamento. A segunda parte contém o parecer propriamente dito, com as conclusões apoiadas em breve recapitulação histórica e historiográfica; analisa a situação particular de cada bem, no que diz respeito ao estágio de sua proteção pelo IPHAN, e identifica as obras exemplares e representativas produzidas por Oscar Niemeyer ao longo de sua trajetória profissional, a partir de uma periodização convincentemente justificada.

Schlee inicia o parecer propriamente dito recordando o começo da trajetória profissional de Oscar Niemeyer. Sua reputação internacional se firmaria com três realizações. A sede do Ministério da Educação e Saúde Pública, feita em equipe com Lucio Costa, Carlos Leão, Affonso Eduardo Reidy, Jorge Moreira e Ernani Vasconcellos, era exemplo pioneiro de racionalidade, urbanidade monumentalidade e modernas. O Pavilhão Brasileiro da Feira Mundial de Nova York de 1939, em parceria com Lucio Costa, constituía edifício representativo da nação em contexto efêmero, o contraponto jônico da severidade dórica que caracterizava o Ministério permanente. O conjunto da Pampulha, em vôo solo mais ambicioso que sua primeira realização, a Obra do Berço, atualiza o parque pitoresco inglês e suas "folias" como âncora de desenvolvimento urbano, constituindo demonstração cabal da diversidade formal e simbólica possibilitada pela arquitetura moderna. Enfim, convém acrescentar, o Grand Hotel de Ouro Preto, exemplo pioneira de intervenção moderna coexistindo harmoniosamente com o entorno da cidade histórica. A reputação de Niemeyer se consolidaria com a participação no projeto da sede das Nações Unidas (assim como no projeto da casa Tremaine na Califórnia com Burle Marx), culminando com os palácios de Brasília.

Schlee observa que o IPHAN em bom tempo tombou a Igreja de São Francisco de Assis na Pampulha, o Ministério da Educação e Saúde Pública, o conjunto da Pampulha, o Catetinho e a Catedral Metropolitana de Brasília. Menciona as obras de Niemeyer protegidas em conjuntos tombados antes de 2007 (Ouro Preto incluindo o Grand Hotel, Diamantina, Pampulha, Brasília, e Cataguases). Elenca os vinte e três bens em Brasília e um no Rio de Janeiro tombados pós 2007 já referidos (Palácio da Alvorada e Capela,

Capela de Nossa Senhora de Fátima, Praça dos Três Poderes, Congresso Nacional, Museu da Cidade, Palácio do Planalto, Supremo Tribunal Federal, Casa de Chá, Pombal, Espaço Lucio Costa, Ministérios e anexos, Palácio da Justiça, Palácio Itamaraty e anexos, Panteão da Liberdade e Democracia, Teatro Nacional, Quartel General do Exército, Palácio Jaburu, Memorial JK, Memorial dos Povos Indígenas, Conjunto Cultural da Funarte, Espaço Oscar Niemeyer, Conjunto Cultural da República, Edifício do Touring Club do Brasil e Casa das Canoas).

A seguir, identifica, documenta e analisa as treze obras indicadas para tombamento e aguardando instrução (Passarela do Samba no Rio de Janeiro, Monumento XV de Novembro em Volta Redonda e Museu de Arte Contemporânea em Niterói, Caminho Niemeyer em Niterói, Centro Cultural em Duque de Caxias, Edifício COPAN em São Paulo, Conjunto Ibirapuera: Auditório e Palácio das Artes, Memorial da América Latina e Parlamento em São Paulo, Casa do Teatro Amador em Ceilândia, Memorial Israel Pinheiro em Brasília, Museu Oscar Niemeyer em Curitiba, Centro Cultural Oscar Niemeyer em Goiás e Torre no Parque de Natal). Seis outras obras indicadas como dignas de proteção são igualmente documentadas e analisadas (Primeira residência do arquiteto, Pavilhões de serviços gerais da UNB, Sambódromo de Ceilândia, Capela de Santa Cecília em Pati dos Alferes, Capela Nossa Senhora da Paz em Brasília, Centro Tecnológico da Aeronáutica em São José dos Campos). No total, são dezenove bens em questão, alguns dos quais já objeto de processos de tombamento abertos (Parque do Ibirapuera, Centro Tecnológico da Aeronáutica, Museu de Arte Contemporânea de Niterói, Primeira residência Niemeyer) mais dois na mesma condição (Obra do Berço no Rio, Edifícios da Aliança Francesa e Liceu Francês em Brasília).

Schlee argumenta então que não cabe ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional acautelar a totalidade de obras de um artista, mas sim identificar, no universo de sua produção, aquelas obras consideradas exemplares e representativas dos diferentes momentos de sua energia criadora. Examina com atenção as periodizações da obra de Niemeyer apresentadas pelos seus estudiosos mais destacados, no qual inclui este parecerista, e conclui por tabela que copio abaixo.

Yves Bruand (1981)	Júlio Katinski (1993)	Ricardo Ohtake (2007)	Carlos Eduardo Comas (2013)
1936-1940 (MESP-Pampulha) A revelação de Oscar Niemeyer		1936-1940 Até Pampulha	1930-1950 Expectativa e ascensão
1940-1955 (Década 50) Pesquisas estruturais e forma livre		1940-1956 Os grandes conjuntos	
1955-1960 (Caracas-Brasília) Apogeu	1956-1960 Tempos de Juscelino	1956-1964 Brasília	1950-1970 Consagração e contestação
	1964-1984 Tempos de	1964-1974 Trabalhando na	

	Ditadura	Europa	
	1985-1991 Tempos de José Aparecido	1974-1992 De volta ao Brasil	1970-1990 Marginalização e defensiva
		1992-2012 (A partir de 1992) Variedade e renovação	1990-2012 Resgate e reavaliação

Da leitura desse quadro, Schlee define cinco momentos, cada um representado por uma obra principal.

Momento	Recorte	Período	Obra principal
Primeiro	Da formatura na ENBA (1934) até a Pampulha (1940)	1934-1940	Ministério da Educação e Saúde
Segundo	Da Pampulha (1940) a Brasília (1960)	1940-1960	Conjunto da Pampulha
Terceiro	De Brasília (1960) ao Memorial da América Latina (1986)	1960-1986	Conjunto de Brasília
Quarto	Da Passarela do Samba (1983) ao MAC-Niterói (1991)	1983-1991	Passarela do Samba-RJ
Quinto	Do MAC Niterói (1991) à Torre Digital de Brasília (2012)	1991-2012	MAC-Niterói

Tendo em vista a inexistência de controvérsia quanto às obras principais dos três primeiros momentos, todas tombadas, Schlee passa então a justificar convincentemente a proeminência da Passarela do Samba e do Museu de Arte Contemporânea de Niterói nos momentos subseqüentes. Segundo Schlee, após Brasília, em decorrência de uma séria de fatores conjunturais, a obra de Niemeyer executada no Brasil deixou de ter o mesmo significado, o mesmo interesse e a mesma importância das décadas anteriores. No entanto, duas ocasiões renovadores devem ser apontadas. A primeira resultou da reaproximação de Niemeyer com Darcy Ribeiro, para a produção de escolas pré-fabricas, dando um novo vigor e sentido social à sua obra. Foi quando Niemeyer concebeu a emblemática Passarela do Samba, e desenvolveu o projeto modelo para a execução de cerca de 500 Cieps. Em outra escala, a experiência carioca desembocou no paulista Memorial da América Latina. A segunda ocasião ocorreu com a construção do edifício icônico do Museu de Arte Contemporânea de Niterói, que simultaneamente fechou o ciclo aberto com o projeto do Museu de Caracas e abriu o caminho para o Museu Oscar Niemeyer de Curitiba (2001).

Schlee elabora então uma lista preferencial de projetos exemplares ou paradigmáticos: a sede do Ministério da Educação e Saúde (Rio de Janeiro, 1936), o Pavilhão do Brasil (Nova York, 1939, demolido), o Grand Hotel (Ouro Preto, 1938), o conjunto da Pampulha

(Belo Horizonte, 1940), o Centro Técnico da Aeronáutica (São José dos Campos, 1947), o Edifício COPAN (São Paulo, 1951), o conjunto do Ibirapuera (São Paulo, 1951), o Hotel Tijuco (Diamantina, 1951), a Casa na Estrada das Canoas (Rio de Janeiro, 1952), o Museu de Arte Contemporânea de Caracas (Caracas, 1954, não construído), o Catetinho (Brasília, 1957), o conjunto monumental de Brasília (Brasília, 1957-62), Instituto Central de Ciências da UnB (Brasília, 1961), os Pavilhões de Serviços Gerais da UnB (Brasília, 1962), a Passarela do Samba (Rio de Janeiro, 1983), os Centros Integrados de Educação Pública, Cieps (Rio de Janeiro, 1984), o Memorial da América Latina (São Paulo, 1987) e o Museu de Arte Contemporânea de Niterói (Niterói, 1991). Para este parecerista, a lista incluiria ainda o Edifício Montreal e o Edifício Eiffel em São Paulo, em Belo Horizonte o Edifício Niemeyer na Praça da Liberdade, a antiga sede do Edifício do Banco Mineiro da Produção, e o Conjunto JK, todos projetados na primeira metade da década de 1950, e no Rio a antiga sede da Manchete, da primeira metade da década de 1960: todos representativos da contribuição de Niemeyer ao desenho da metrópole brasileira no período desenvolvimentista abordando programas ordinários de habitação coletiva e escritórios.

Schlee conclui sugerindo ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural uma série de encaminhamentos para o Processo nº 1550-T-07.

1. O tombamento do Museu de Arte Contemporânea de Niterói, situado na Avenida Almirante Benjamin Sodré, s/nº, no município de Niterói/RJ, com sua inscrição no Livro do Tombo de Belas Artes e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, e conforme área de entorno em anexo;
2. O Tombamento do “Conjunto de edificações projetadas pelo arquiteto Oscar Niemeyer para o Parque do Ibirapuera”, situado no município de São Paulo/SP – especificamente: a Grande Marquise, o Palácio das Nações (Pavilhão Manoel da Nóbrega, atualmente ocupado pelo Museu Afro Brasil), o Palácio dos Estados (Pavilhão Francisco Matarazzo Sobrinho, atualmente desocupado), o Palácio das Indústrias (Pavilhão Armando de Arruda Pereira, atualmente ocupado pela Fundação Bienal), o Palácio de Exposições ou das Artes (Pavilhão Lucas Nogueira Garcez, também conhecido como “Oca”, atualmente ocupado para grandes exposições), e o Palácio da Agricultura (atualmente ocupado pelo Museu de Arte Contemporânea da USP) – com sua inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo das Belas Artes, e conforme área de entorno em anexo. Do ponto de vista da gestão, deve-se esclarecer que não ficam protegidos pelo tombamento federal: o Museu de Arte Moderna, o Planetário, os elementos escultóricos distribuídos pelo Parque ou sob a grande marquise, o paisagismo, o arruamento, bem como os demais elementos não projetados por Oscar Niemeyer. O Parque do Ibirapuera é tombado pelo Estado e pelo Município de São Paulo.
3. O tombamento da Passarela do Samba, situado no município do Rio de Janeiro/RJ, com sua inscrição no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, e conforme área de entorno em anexo;
4. A abertura de Processo de Tombamento do conjunto Pavilhões de Serviços Gerais da Universidade de Brasília/DF;
5. A abertura de Processo de Tombamento do Edifício Copan, situado no município de São Paulo/SP;

6. A abertura de Processo de Tombamento Museu Oscar Niemeyer, situado no município de Curitiba/PR;
7. O não tombamento do Sambódromo de Ceilândia, projetado por Oscar Niemeyer e a ser executado na Região Administrativa de Ceilândia/DF, **por não existir**.
8. O não tombamento do Caminho Niemeyer, situado no município de Niterói/RJ, uma vez tratar-se de **obra inconclusa**;
9. O não tombamento do Memorial da América Latina, situado no município de São Paulo/SP, em função do seu atual estado de conservação, com o teatro/auditório **incendiado** desde 2013.
10. O não tombamento do “Conjunto de edificações projetadas pelo arquiteto Oscar Niemeyer para o Centro Tecnológico da Aeronáutica, situado no município de São José dos Campos/SP”. Sugere-se que a Superintendência do IPHAN em São Paulo, após finalizar a devida instrução processual (Processo 1445-T-99) construa, juntamente com o Comando da Aeronáutica e, especialmente, com o Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica, mecanismos compartilhados de proteção do bem.
11. O não tombamento do Monumento Nove de Novembro, situado no município de Volta Redonda/RJ, por não apresentar valores artísticos ou históricos que o destaque no conjunto de obras do arquiteto Oscar Niemeyer, de maneira a justificar um tombamento nacional. Sugere-se que a Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro encaminhe cópia do Processo nº 1550-T-07 ao Governo Estadual, recomendando alguma forma de acautelamento local.
12. O não tombamento do Centro Cultural, situado no município de Duque de Caxias/RJ, por não apresentar valores artísticos ou históricos que o destaque no conjunto de obras do arquiteto Oscar Niemeyer, de maneira a justificar um tombamento nacional. Sugere-se que a Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro encaminhe cópia do Processo nº 1550-T-07 ao Governo Estadual, recomendando alguma forma de acautelamento local.
13. O não tombamento da Casa do Teatro Amador, situado na Região Administrativa de Ceilândia/DF, por não apresentar valores artísticos ou históricos que o destaque no conjunto de obras do arquiteto Oscar Niemeyer, de maneira a justificar um tombamento nacional. Sugere-se que a Superintendência do IPHAN no Distrito Federal encaminhe cópia do Processo nº 1550-T-07 ao Governo Distrital, recomendando alguma forma de acautelamento local.
14. O não tombamento do Memorial Israel Pinheiro, situado no Plano piloto de Brasília/DF, por não apresentar valores artísticos ou históricos que o destaque no conjunto de obras do arquiteto Oscar Niemeyer, de maneira a justificar um tombamento nacional. Sugere-se que a Superintendência do IPHAN no Distrito Federal encaminhe cópia do Processo nº 1550-T-07 ao Governo Distrital, recomendando alguma forma de acautelamento local.
15. O não tombamento da Capela Nossa Senhora da Paz, situado no Plano Piloto de Brasília/DF, por não apresentar valores artísticos ou históricos que a destaque no conjunto de obras do arquiteto Oscar Niemeyer, de maneira a justificar um tombamento nacional. Sugere-se que a Superintendência do IPHAN no Distrito Federal encaminhe cópia do Processo nº 1550-T-07 ao Governo Distrital, recomendando alguma forma de acautelamento local.
16. O não tombamento do conjunto formado pelos edifícios da Aliança Francesa de Brasília e do Liceu Francês François Mitterrand, situados no SEPS 708/908, lotes A e C, Brasília/DF, por não apresentar valores artísticos ou históricos que o

- destaque no conjunto de obras do arquiteto Oscar Niemeyer. Sugere-se que a Superintendência do IPHAN no Distrito Federal encaminhe cópia do Processo nº 1550-T-07 ao Governo Distrital, recomendando o tombamento local.
17. O não tombamento do Centro Cultural Oscar Niemeyer, situado no município de Goiânia/GO, por não apresentar valores artísticos ou históricos que a destaque no conjunto de obras do arquiteto Oscar Niemeyer, de maneira a justificar um tombamento nacional. Sugere-se que a Superintendência do IPHAN em Goiás encaminhe cópia do Processo nº 1550-T-07 ao Governo do Estado, recomendando alguma forma de acautelamento local.
 18. O não tombamento da Torre do Parque Dom Nivaldo Monte, situado no município de Natal, por não apresentar valores artísticos ou históricos que a destaque no conjunto de obras do arquiteto Oscar Niemeyer, de maneira a justificar um tombamento nacional. Sugere-se que a Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Norte encaminhe cópia do Processo nº 1550-T-07 ao Governo do Estado, recomendando alguma forma de acautelamento local.
 19. O não tombamento da “Casa Amarela”, considerada a primeira residência do arquiteto Oscar Niemeyer, situada na rua Carvalho de Azevedo, nº 92, no município do Rio de Janeiro/RJ, dada a descaracterização arquitetônica e ambiental do imóvel. Conforme Parecer Técnico assinado pela arquiteta Joyce Pena (IPHAN-RJ): “as mudanças ocorridas naquela que foi a primeira residência projetada por Oscar Niemeyer para uso pessoal foram tantas, e de tal ordem, que não há mais como reconhecer os traços do arquiteto que a idealizou”. Sugere-se que a Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro encaminhe cópia do Processo nº 1646-T-12 ao Governo do Rio de Janeiro, recomendando alguma forma de acautelamento local.
 20. O não tombamento da “Obra do Berço”, situada na rua Cícero Góis Monteiro, nº 19, Lagoa Rodrigo de Freitas, no município do Rio de Janeiro/RJ, dada a descaracterização arquitetônica e ambiental do imóvel. Conforme Parecer Técnico assinado pela arquiteta Jurema Arnaut (DEPAM-RJ): o edifício “encontra-se alterado internamente e volumetricamente, pouco restando dos cânones corbusianos que inspiraram Oscar Niemeyer...”. A “Obra do Berço” está protegida pelo Estado do Rio de Janeiro desde 1978.
 21. O não tombamento da Capela de Santa Cecília, situado no município de Pati dos Alferes/RJ, por não apresentar valores artísticos ou históricos que a destaque no conjunto de obras do arquiteto Oscar Niemeyer, de maneira a justificar um tombamento nacional. Sugere-se que a Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro encaminhe cópia do Processo nº 1550-T-07 ao Governo do Rio de Janeiro, recomendando alguma forma de acautelamento local.
 22. Que as obras de Oscar Niemeyer de Brasília, cujo tombamento foi aprovado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em reunião de 06/12/2007, não apresentem poligonal de entorno específica, uma vez que todas estão contidas pela poligonal do Conjunto Urbanístico de Brasília, tombado em 1990;
 23. Que seja adotada a delimitação proposta pela Superintendência do DF (nos termos do Memorando nº 09/2016-GAB/IPHAN-DF, em anexo), para gestão das obras de Oscar Niemeyer de Brasília, cujo tombamento foi aprovado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em reunião de 06/12/2007.
 24. Que seja adotada como área de entorno da residência de Oscar Niemeyer, situada na Estrada das Canoas, nº 2310, Rio de Janeiro/RJ a poligonal em anexo.

25. Que todas as obras de Oscar Niemeyer, cujo tombamento foi aprovado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em reunião de 06/12/2007, sejam imediatamente inscritas nos Livro Tombo de Belas Artes e/ou Paisagístico conforme parecer da Procuradoria Federal constante do Processo 1550-T-07;

TABELA 1 – Sistematização do Parecer		
OBRAS	LIVRO TOMBO	PROPRIETÁRIO
1. Passarela do Samba	Arqueológico, <u>Etnográfico</u> e Paisagístico	Município do Rio de Janeiro
2. Museu de Arte Moderna de Niterói, MAC-Niterói	<u>Belas Artes</u> e Arqueológico, Etnográfico e <u>Paisagístico</u>	Município de Niterói
3. Conjunto do Ibirapuera	<u>Belas Artes</u>	Município de São Paulo Estado de São Paulo Universidade de São Paulo

A lógica do parecer 002-2016 é impecável. Referendo na íntegra as recomendações do DEPAM/ IPHAN. Entretanto, pelas razões já apontadas, venho sugerir que sejam acrescentadas das seguintes:

- 26. A abertura de Processo de Tombamento do Edifício Montreal (São Paulo, 1951-54);
- 27. A abertura de Processo de Tombamento do Edifício Eiffel (São Paulo, 1953-56);
- 28. A abertura de Processo de Tombamento do Edifício Oscar Niemeyer na Praça da Liberdade (Belo Horizonte, 1954-60);
- 29. A abertura de Processo de Tombamento da antiga sede do Banco Mineiro da Produção (Belo Horizonte, 1951-53);
- 30. A abertura de Processo de Tombamento do Conjunto JK (Belo Horizonte, 1950-70);
- 31. A abertura de Processo de Tombamento do antigo edifício sede da Manchete (Rio de Janeiro, 1965);
- 32. A abertura de Processo de Tombamento dos Centros Integrados de Educação Pública, Cieps (Rio de Janeiro, 1984).

É o parecer,

Rio de Janeiro, 06/05/2016



Carlos Eduardo Comas